



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DA CHEFIA DE POLÍCIA**

Ofício nº 603

Porto Alegre, 29 de outubro de 2021.

Ao Senhor
Alexandre Olavo Hoffmeister
Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom
Rua Lima e Silva, 68, Centro
Campo Bom – RS CEP: 93700-000

Assunto: Aumento da pontuação do delito de maus-tratos aos animais - QUALIFICAR

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, acusamos o recebimento do Ofício nº 462/2021 desse Legislativo, referente à solicitação de aumento de pontuação, estabelecida no QUALIFICAR – Programa de Modernização da Gestão da Polícia Civil, do delito de maus-tratos aos animais.

Cumpramos esclarecer que o Qualificar foi desenvolvido com a finalidade de se ter um Programa de Modernização da Gestão, ou seja, um programa institucional da Polícia Civil, fundamentado em quatro pilares: Processos e Projetos Estratégicos, Gestão por Resultados, Boas Práticas e Valorização Profissional. Em seu pilar Gestão por Resultados, visa garantir o cumprimento da atividade precípua da Polícia Civil: repressão qualificada da criminalidade. Para isso, os objetivos estratégicos são desdobrados e acompanhados por meio de indicadores de resultados por toda a estrutura da Instituição.

Nesse sentido, os níveis criminais foram identificados através de média de horas de investigação por crime, relacionado com o tempo disponível por agente, ou seja, a capacidade de trabalho dispendido por servidor. As ocorrências possuem diferentes características, logo necessitam diferentes tratamentos ao longo do processo de investigação. Um crime é muito mais complexo que outro, necessitando mais tempo ser investigado e mais agentes trabalhando para sua elucidação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DA CHEFIA DE POLÍCIA**

Para diferenciar essas peculiaridades foram desenvolvidos níveis de ocorrências criminais a partir dos seguintes critérios: complexidade de investigação, tempo de investigação e gravidade da ocorrência para a sociedade.

Diante desse contexto, o delito de Crueldade contra os Animais foi estabelecido através desse estudo técnico como de nível 2, que corresponde a 4,5 pontos. Deste modo, inviável o pleito, haja vista que o nível e pontuação do delito em tela está em consonância com os critérios utilizados para o estabelecimento de níveis de todos os tipos penais.

Atenciosamente,

Nadine Tagliari Farias Anflor,
Delegada de Polícia,
Chefe de Polícia.

ac